

MARINHA DO BRASIL

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DA MARINHA**

BOLETIM TÉCNICO

DCTIMBOTEC 30/001/2024: Estação de Trabalho Padrão da MB

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Departamento de Segurança da Informação
Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Departamento de Sistemas Digitais

COORDENADOR TÉCNICO:

Documento assinado digitalmente
 **ANGELO JOPPERT**
Data: 01/03/2024 13:40:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELO JOPPERT
Capitão-Tenente (T)
Encarregado da Divisão de Governança e Soluções de TI

APROVAÇÃO:

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA CARNEIRO DE REZENDE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARIA CARNEIRO DE REZENDE
Capitão de Mar e Guerra (T)
Superintendente de Tecnologia da Informação

DISTRIBUIÇÃO:

Lista 1 e Arquivo Técnico.

DATA: 01/03/2024.

ÍNDICE

1. PROPÓSITO.....	3
2. MOTIVAÇÃO TÉCNICA.....	3
3. PROCEDIMENTOS.....	3
3.1 RESPONSABILIDADES.....	3
3.2 ESTAÇÕES DE TRABALHO PADRÃO.....	4
3.2.1 SISTEMAS OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA ET.....	4
3.2.2 APLICATIVOS PADRONIZADOS.....	5
3.2.3 CONFIGURAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO.....	5
3.3 ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL E SEGURANÇA.....	7
3.4 REVITALIZAÇÃO DO HARDWARE.....	8
4. CONTATO.....	8
5. VIGÊNCIA.....	8
6. CANCELAMENTO.....	8

1 - PROPÓSITO

Divulgar as configurações de Estações de Trabalho (ET) e aplicativos homologados para uso nas referidas estações, a fim de direcionar a gestão efetiva dos recursos de Tecnologia de Informação e Comunicações (TIC), o controle de licenças, os planos de TI das Organizações Militares (OM), a economia de recursos e a segurança da informação digital no âmbito da MB.

2 - MOTIVAÇÃO TÉCNICA

A crescente dependência das organizações em relação à TIC, aliada à busca por economia de recursos, exige uma gestão cada vez mais eficiente por parte do setor e, nesse contexto, a padronização exerce um papel fundamental. Um ambiente de TIC padronizado traz uma série de vantagens, dentre elas: maior facilidade na administração dos recursos, redução de custos e interoperabilidade entre as diversas áreas da corporação. Tais procedimentos de padronização na Governança de TIC tem como objetivo facilitar a integração entre os seus sistemas, a economia de recursos e a preservação do conhecimento.

Também, visando a adoção das melhores práticas de TIC em todos os níveis e em cumprimento às determinações contidas na Portaria nº 157, de 11 de julho de 2022, do Estado-Maior da Armada (EMA), que aprovam as diretrizes para emprego de Sistemas Operacionais (SO) nas ET e Servidores de Arquivo da Marinha do Brasil (MB), foram elencados neste Boletim Técnico (BOTEC) os procedimentos e padrões a serem adotados para as ET inseridas na Rede de Comunicações Integrada da Marinha (RECIM).

3 - PROCEDIMENTOS

Neste tópico, serão apresentadas orientações para obtenção e configuração de ET Padrão na MB.

3.1 - RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela execução das orientações contidas neste BOTEC cabe à equipe de TIC das OM, que poderá contar com o apoio de seus Centros Locais de Tecnologia da Informação (CLTI).

3.2 - ESTAÇÕES DE TRABALHO PADRÃO

O conjunto composto por ET e aplicativos padronizados será denominado ET Padrão. Tal padronização contempla a especificação mínima para as ET, o SO, a suíte de escritório e aplicações de uso geral (compactador de arquivos, leitor de arquivos PDF, navegador, etc).

A definição de ET Padrão visa facilitar a administração de recursos físicos e financeiros na área de TIC das OM.

3.2.1 - SISTEMAS OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA ET

Ficam estabelecidos como padrão na MB para uso em Estações de Trabalho, os seguintes Sistemas Operacionais, com suas respectivas datas de fim de suporte:

- Ubuntu Desktop 20 – Edição MB (disponível em <http://ubuntu.ctim.mb>) – ABR/2025;
- Ubuntu Desktop 22 – Edição MB (disponível em <http://ubuntu.ctim.mb>) – ABR/2027;
- Windows 10 Professional – 14/OUT/2025; e
- Windows 11 Professional - 24 meses a partir da data de lançamento da versão de atualização.

Conforme diretrizes estabelecidas na retromencionada Portaria publicada pelo EMA, disponível no sítio <http://ema.mb/>, o SO Linux Ubuntu, na versão disponibilizada pelo Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM), denominado Ubuntu-MB, é o SO padrão para emprego nas ET conectadas à RECIM. O uso do SO Windows deve obedecer as situações e quantidades estabelecidas na referida Portaria.

As datas de fim de suporte com fornecimento de atualizações de segurança oferecida pelo fabricante poderão ser alteradas pelo próprio fabricante. A divulgação neste Boletim tem como o objetivo de orientar as OM com o intuito de planejarem as estratégias de migração em seu Parque Computacional. Tal divulgação não exime as OM de acompanharem no site do fabricante a evolução do suporte.

Os *softwares* padrões para Ubuntu-MB ficam disponibilizados em repositórios distribuídos na RECIM. Fica negada a utilização de repositórios e de versões do Ubuntu diferentes das disponibilizadas no repositório oficial da MB supracitado.

Com relação à utilização de *softwares* de recursos criptológicos, deverá ser cumprida a DCTIMARINST 31-04A.

Cabe ressaltar que é **vedada** a utilização de qualquer versão do SO Windows cuja data de **suporte do fabricante** esteja **encerrada**.

3.2.2 - APLICATIVOS PADRONIZADOS

Foram definidos como padrão para uso nas ET os seguintes aplicativos:

Software	Ubuntu-MB	Windows
Suite de Segurança (Antivírus, Antispyware, IPS e SiteAdvisor)	Antivírus Kaspersky	
Recurso criptográfico	Orion (pré-instalado no Ubuntu-MB)	
Segurança de Arquivos	Chamaeleon (pré-instalado no Ubuntu-MB)	
Automação de Escritório	Libre Office (pré-instalado no Ubuntu-MB)	
Navegador WEB	Firefox (pré-instalado no Ubuntu-MB)	
Assinador Digital ¹	Assinador SERPRO	Adobe Acrobat Reader Assinador SERPRO
Leitor de Arquivos PDF	Nativo do SO	Adobe Acrobat Reader
Compactador de Arquivos	Archive Manager (pré-instalado) ou 7-zip	7-zip ou WinRAR
Deleção segura de arquivos	Secure-Delete (pré-instalado)	Eraser
Impressora PDF	Nativo do SO	PDF Creator
Java Runtime	(pré-instalado no Ubuntu-MB)	ORACLE JAVA SE

3.2.3 - CONFIGURAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO

As ET Padrão poderão ser do tipo *notebook* ou PC *desktop*.

Para o uso dos aplicativos padronizados, listados no item 3.2.2, recomenda-se a utilização das ET portáteis ou *desktop*, com as especificações técnicas descritas no anexo “A”.

1 Recurso não obrigatório para instalação, pois há possibilidade de uso do assinador do SIGDEM, além do fato de que os assinadores são necessários apenas nas ET dos usuários que possuem Token emitido pelo ICP-Brasil.

ET mais robustas para desenvolvimento de sistemas, editoração gráfica, simulações e outras necessidades poderão ser adquiridas pelas OM. Contudo, esses tipos de ET devem atender à configuração mínima acima descrita nos itens para os quais não haja necessidade específica.

Esta configuração atende a maioria das necessidades das ET da MB, evitando-se o gasto desnecessário em *hardware* e *software* de maior capacidade, que não seriam empregados. Por isso, nenhuma ET deverá conter aplicativos distintos dos relacionados no item 3.2.2, por ocasião de sua entrega ao usuário pela equipe de TIC da OM ou do CLTI.

Caso haja necessidade de utilização de aplicativos não-padronizados, com finalidades distintas dos já padronizados por esta norma, esta deverá ser executada pelo administrador da rede (ADMIN) na ET específica, registrando as informações no Histórico da Rede Local (HRL) e no Termo de Recebimento de Estação de Trabalho. Tais instalações estão previamente autorizadas para os aplicativos que estiverem disponíveis no repositório da MB nas ET Linux. Contudo, para as aplicações que não estejam disponíveis no repositório, o Oficial de Segurança da Informação e Comunicações (OSIC) da OM deverá solicitar autorização ao Titular da OM para proceder a sua instalação. Além disso, o ADMIN deverá, obrigatoriamente, testar se este aplicativo não-padronizado funcionará dentro da rede local da OM e na RECI, antes de seu uso efetivo pelos usuários. Se o aplicativo utilizar a Internet para realizar o licenciamento/atualização, o mesmo deverá possuir obrigatoriamente o recurso de configuração de *proxy*, evitando assim que sejam abertas “portas” no *firewall* da MB. Aplicativos de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) deverão ter autorização prévia da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM).

É considerado requisito essencial para utilização de aplicativos não-padronizados, a análise criteriosa da procedência do *software*, sendo um indicador relevante considerar se foram desenvolvidos por empresas de renome no mercado como, por exemplo, Microsoft, Adobe, Macromedia, Corel, Autodesk, Oracle, IBM, Intel, VMWare, dentre outras. É imprescindível que a OM possua o licenciamento de uso das soluções de *software*. Em todos os casos, recomenda-se baixar os programas dos sítios oficiais das empresas e evitar sítios

concentradores de programas como, por exemplo, "superdownloads.com.br", "baixaqui.com.br", a fim de evitar programas maliciosos disfarçados no interior de programas de empresas confiáveis.

Nenhuma ET Padrão deverá conter privilégios de administrador. Caso seja necessário o estabelecimento de privilégios em ET, o OSIC solicitará ao Titular da OM a autorização devida, com a respectiva justificativa de exceção registrada no HRL. Esta ET (não-padronizadas e com privilégios extraordinários) deverá ser constantemente auditada pelo OSIC da OM.

Durante as Visitas Técnicas (VISITEC), Auditorias Computacionais e Inspeção Administrativo-Militar (IAM), será verificada a aderência das OM às orientações contidas neste BOTEC.

3.3 - ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL E SEGURANÇA

De modo a permitir o fornecimento dos pacotes de atualização, o CTIM disponibilizará, em seu repositório (<http://ubuntu.ctim.mb>), versões do SO Ubuntu que garantam o suporte do fabricante.

Nas ET que irão operar com o SO Ubuntu, o ADMIN deverá, ao final da instalação, proceder a primeira atualização, executando o aplicativo "Atualizador de Programas" ou "apt" pelo terminal.

As ET que operam com Windows deverão ser atualizadas por meio do WSUS, sendo sua configuração realizada, adotando os seguintes recursos, conforme o caso:

- Políticas de Grupo do Domínio - quando a ET está vinculada a uma Árvore de Diretórios (DCTIMBOTEC 31-06 em vigor);
- Arquivo ".iso" - quando a ET não está conectada à RECIM (https://www.ctim.mb/sites/default/files/aplicacoes/manual_wsus_offline.pdf); ou
- Windows Update - quando a ET não está vinculada a um domínio, mas está conectada à RECIM. (<https://www.ctim.mb/sites/default/files/aplicacoes/WSUSEstacaodeTrabalho.pdf>).

É obrigatória a utilização da suíte de proteção da ET Padrão, que poderá ser obtido na página do CTIM (www.ctim.mb).

3.4 - REVITALIZAÇÃO DO HARDWARE

Estudos mostram que o tempo médio de vida útil de um *laptop* é de três anos e de um *desktop*, cinco. A duração desse período, porém, pode ser estendida por meio do uso cuidadoso e de revisões periódicas do equipamento. A bateria de um *notebook* é um dos itens mais sensíveis, cabendo aos usuários deverão seguir as recomendações do fabricante para sua carga.

Assim, de modo a manter a produtividade, garantir a segurança e evitar o dispêndio de recursos financeiros, a OM deverá incluir em seu planejamento um programa cíclico de manutenção de seu parque computacional (limpeza física e lógica, desfragmentação do disco, etc).

A fim de facilitar a administração dos recursos de TI, o planejamento das OM, e o aumento da segurança digital na MB, deverá ser respeitado o ciclo de vida útil de 5 (cinco) anos para *desktops*, 4 (quatro) anos para *notebooks* e 13 (treze) anos para monitores. Para tal, sugere-se programar no Plano Anual de Contratações da OM, alinhado ao PDTIC, a substituição anual dos equipamentos necessários.

4 - CONTATO

As dúvidas ou dificuldades encontradas na execução dos procedimentos descritos poderão ser sanadas com o Departamento de Sistemas Digitais.

5 - VIGÊNCIA

Este documento entrará em vigor na presente data.

6 - CANCELAMENTO

Este documento cancela o DCTIMBOTEC de número 30/001/2023.